



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)**

CÂMPUS PASSO FUNDO / EDITAL n° 19/2016 de 14 de outubro de 2016

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) Câmpus Passo Fundo torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do Câmpus Passo Fundo, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do Câmpus poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronatec@passofundo.ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO**, oferecido pelo Câmpus Passo Fundo.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
03 – Técnicas construtivas	50	01
04 – Práticas construtivas	50	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

Disciplina: Técnicas Construtivas	
Vigência: Setembro 2016	Período Letivo: 2016 - 02
Carga Horária Total: 50 h	Código: xxxx
Ementa: Identificação dos diferentes tipos de materiais de construção. Reconhecimento das etapas de uma obra de construção civil. Utilização corretamente ferramentas e equipamentos específicos da função de aplicador de revestimento cerâmico.	
Conteúdos: Equipamentos e Materiais de Construção Agregados <ul style="list-style-type: none">• Materiais cimentícios• Argamassas e Concretos• Madeiras• Materiais de Acabamento Etapas de uma obra <ul style="list-style-type: none">• Infraestrutura• Supraestrutura• Alvenarias• Coberturas• Pisos e revestimentos• Acabamentos, instalações e serviços finais Produtos cerâmicos <ul style="list-style-type: none">• Definição e propriedades• Classificação• Aplicações	
Bibliografia Básica: BAUER, Falcão. Materiais de Construção . Volume 1 e 2. 5ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011. CONSTRUÇÃO passo a passo / organização da Editora. São Paulo: PINI, 2009. CHING, Francis D. K. ; ADAMS, Cassandra. Técnicas de construção ilustradas . 2ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.	
Bibliografia Complementar: AMBROZEWICZ, Paulo Henrique Laporte. Materiais de Construção . 1ed. São Paulo: PINI, 2012. RIPER, Ernesto. Como evitar erros na construção . 2ed. São Paulo: PINI, 1984.	

Disciplina: Práticas Construtivas	
Vigência: Setembro 2016	Período Letivo: 2016 - 02
Carga Horária Total: 50 h	Código: xxxx
Ementa: Desempenho da função de aplicador de revestimento cerâmico. Utilização corretamente ferramentas e equipamentos específicos da função de aplicador de revestimento cerâmico. Padrões de segurança para a função de aplicador de revestimento cerâmico.	

Conteúdos:

Canteiro de obras

- Montagem do canteiro de obras;
- Armazenamento dos materiais de construção;
- Preparo dos materiais de construção;

Revestimentos de argamassa

- Execução de chapisco;
- Execução de emboço;
- Execução de reboco;
- Controle de qualidade em revestimentos de argamassas;

Revestimentos cerâmicos

- Execução de emboço para aplicação de revestimentos cerâmicos;
- Aplicação de revestimentos cerâmicos;
- Aplicação de rejunte;
- Controle de qualidade em revestimentos cerâmicos

Bibliografia Básica:

CHING, Francis D. K. ; ADAMS, Cassandra. **Técnicas de construção ilustradas**. 2. ed. Porto Alegre; Bookman, 2001

YAZIGI, Walid. **A técnica de edificar**. 10. ed. São Paulo : PINI, SindusCon, 2009.

SALGADO, Júlio. **Técnicas e práticas construtivas para edificação**. 2 Ed. São Paulo: Editora Érica.

Bibliografia Complementar:

VIGORELLI, Rino. **Manual Prático do Construtor**. São Paulo: Hemus, 2004

BORGES, Alberto. C. **Prática das Pequenas Construções**. V. 1 e 2. São Paulo: Ed. Blucher, 2009.

CONSTRUÇÃO PASSO-A-PASSO. São Paulo: PINI, 2009.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;

- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;**

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ter título de curso Superior ou técnico, conforme tabela abaixo, ou em áreas afins relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC;

ITEM	CÓDIGO	FORMAÇÃO:
01	03 e 04	Curso superior em engenharia civil ou curso técnico em Edificações

5.2.2 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de novo Edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições <i>on line</i>	14/10	Das 12h do dia 14/10 até às 23h59min do dia 17/10	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo – RS ou pronatec@passofundo.ifsul.edu.br
Inscrições	17/10	Das 9 às 18 h	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo – RS ou pronatec@passofundo.ifsul.edu.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	18/10	A partir das 19h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Entrevista	18/10	A partir das 9h	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo - RS
Divulgação dos Resultados	18/10	A partir das 19h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Recurso	19/10	Das 09h às 18h	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo – RS ou pronatec@passofundo.ifsul.edu.br
Divulgação da Homologação dos Resultados	19/10	A partir das 19h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 7,0 (sete) e a Prova de Entrevista tem peso 3,0 (três).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Cursos de pós-graduação	5,0 por curso	10
Cursos de graduação	5,0 por curso	10
Cursos técnicos	5,0 por curso	5
Cursos de Capacitação de 30 (trinta) horas de duração	1,5 por curso	15
Experiência profissional no PRONATEC	2,5 por semestre letivo	20
Experiência profissional como docente	2,5 por mês	10
TOTAL		70

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2016, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRO**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC Câmpus/IFSul.

Claudio André Lopes de Oliveira
Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSul Câmpus Passo Fundo

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense